



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/045

Ituiutaba, 13 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

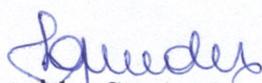
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 015.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 015/2024, desta data, acompanhada de projeto de lei que *Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial para acobertar despesas da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba – CASMI.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 015/2024

Ituiutaba, 13 de março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de submeter, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial para acobertar despesas da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba – CASMI.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 3.981, de 23 de fevereiro de 2024.

Como é do conhecimento dessa Egrégia Casa de Leis, a CASMI é uma Autarquia Previdenciária que desempenha um papel fundamental na garantia dos direitos previdenciários dos servidores municipais de nossa cidade. Como parte de suas responsabilidades, a CASMI participa do Programa do Governo Federal denominado "COMPREV - Compensação Previdenciária".

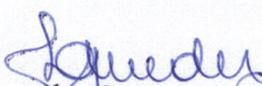
Este programa estabelece uma cooperação entre os Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, visando a compensação financeira de acordo com as regras estabelecidas. No entanto, para que a CASMI possa cumprir efetivamente com suas obrigações neste programa, é necessária a abertura de um crédito especial em seu orçamento atual.

É importante ressaltar que a CASMI não possui em seu orçamento vigente a natureza de despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, que é essencial para o adequado funcionamento do programa COMPREV. Portanto, a criação dessa natureza de despesa se torna imprescindível para que a CASMI possa continuar operando de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo programa.

Diante do exposto, solicito respeitosamente a aprovação deste projeto, para garantir que a CASMI possa continuar desempenhando seu papel crucial na proteção dos direitos previdenciários de nossos servidores municipais.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes desta augusta casa de leis.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , de de de 2024

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial para acobertar despesas da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba – CASMI.

Cm 124 / 2024

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI, no valor de R\$.80.000,00 (oitenta mil reais), para acobertar despesas classificadas 3.3.90.92 - despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º Para atender com as despesas derivadas do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, conforme a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei será regulamentada através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de março de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Coragem para fazer diferente
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 3981 / 2024

Data de Abertura: 23/02/2024 09:09:22

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Órgão Solicitante: CASMI - CAIXA DE APOSENT. SERV. PUB. MUN
Endereço:
Telefone:
C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO: N° 004/2024 - SC/CASMI
ASSUNTO: SOLICITA PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA
CASMI CONFORME ANEXO.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

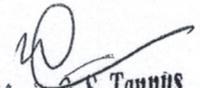
Atendido por: OTHAVIO LEMES FERNANDES ALVES VALENTIM

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

03

A Procuradoria Geral para
que seja encaminhado Projeto
de Lei solicitando abertura credito
especial conforme solicitado.

28/02/2024


Maria O. S. Tannus
Diretora do
Dep. de Planejamento
Orçamentário

Segue anexado.

01/03/2024

Márcio

CREDITO ESPECIAL

- 07 - Previdência Municipal
- 12 - Caixa de Aposentadorias dos Servidores Municipais de Ituituba
- 01 - Grupo Financeiro
- 09 - 251 - 0028.1.300 - Comp. Financeiro do Regime Previdenciário
- 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
- 1.201.000.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
- Podem executar... R\$ 50.000,00



Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba

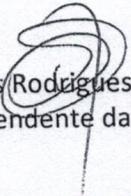
CASMI

ANULAÇÃO

07 - Previdência Municipal
12 - Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba
01 - Grupo Financeiro
09 - Previdência Social
272 - Previdência Básica
0023.2.164 – Gestão da Previdência Social para Gestão da Prev. Soc.
3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais
1.801.000.2111-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
Poder executivo....R\$ 80.000,00

Contando sempre com vossa costumeira atenção, nos colocamos a disposição para quaisquer outras dúvidas.

Atenciosamente,


Eurípedes Rodrigues Borges
Superintendente da CASMI



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER Nº 181/2024

Processo Administrativo nº 3981/2024

REQUERENTE: CASMI – Caixa de Aposentadoria dos Servidores Públicos Municipais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE
SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL – COMPREV – COMPENSAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA - POSSIBILIDADE

I – DO RELATÓRIO

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente para a realização de despesas relativa ao Programa do Governo Federal denominado COMPREV – Compensação Previdenciária, que consiste na ação entre órgãos previdenciários federal, estadual e municipal, para se compensarem financeiramente.

A matéria comporta o seguinte parecer.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta anexo.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.

a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executiva, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:**

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) **organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.**

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.



Despacho – Proc. nº 3981/2024

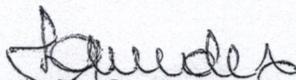
Em face ao ofício nº 004/2024 da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba-CASMI, expondo que por ser Autarquia Previdenciária, necessariamente está sujeita ao Programa do Governo Federal denominada “COMPREV-Compensação Previdenciária” e necessita da abertura de crédito especial, por não possuir em seu orçamento vigente, a natureza da despesa 3.3.90-92 Despesas de Exercícios Anteriores, sendo necessária a criação da mesma no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Diante disso o processo foi enviado ao Departamento de Planejamento Orçamentário, que não se opôs e encaminhou a Procuradoria Geral que analisou e emitiu o Parecer nº 181/2024, no qual opinou pela legalidade formal e material do Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial para atendimento do Programa do Governo Federal denominado COMPREV- Compensação Previdenciária.

Assim, por conseguinte, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para a abertura de crédito especial no orçamento vigente da CASMI-Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) para atendimento do COMPREV- Compensação Previdenciária.

Remeta à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 01 de março de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba